



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.415 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE SITUADO NO BAIRRO SÃO JOÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA CONTENÇÃO DA RUA ACÁRPIO E A RECONSTITUIÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote nº 6, da quadra 13, do bairro São João, matriculado sob o nº 86.320 no Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas, o qual possui 129,57 m² (cento e vinte e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados) e apresenta a seguinte descrição: "13,20 metros de frente para a rua Acácia; 2,10 metros em curva da rua Acácia para a rua Acárpio; 5,24 metros em ângulo para a rua Acárpio; 12,91 metros de frente para a rua Acárpio; 13,82 metros nos fundos para o Lote 6-A".

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução da contenção da rua Acárpio e a reconstituição do passeio público.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis competente, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.415 - fl. 2 /

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas